
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS LITORAL NORTE**

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF/UFRGS Nº 03/2024

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA 2025
POLO 50 – MNPEF/UFRGS**

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 50 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – MNPEF/UFRGS torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 50 – MNPEF/UFRGS, para o ano de 2025.

1.2. O presente Edital complementa para o Polo 50 o Edital MNPEF/SBF Nº 02/2024 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 50 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física poderão ocorrer nas sextas-feiras, nos turnos matutino, vespertino e noturno, e aos sábados, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com o constante no Anexo II deste Edital.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 50 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do Polo 50 – MNPEF/UFRGS está disponível em <http://www.ufrgs.br/mnpef-cln> e a página nacional do MNPEF/SBF está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

1.7. A secretaria do Polo 50 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Campus Litoral Norte
RS 030, nº 11700, km 92 – Tramandaí/RS
Núcleo Acadêmico – Sala 102, Prédio 61508
Telefone para contato: [\(51\) 3308 1315](tel:5133081315) – WhatsApp

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 50 do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef-cln@ufrgs.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, na Seção 2.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 50 – MNPEF/UFRGS na primeira etapa do processo seletivo, tanto do **Grupo 1** quanto do **Grupo 2**, de acordo com a definição do item 4.2 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.12 do Edital Nacional, deverão enviar, de acordo com o calendário do Anexo I deste Edital, através do formulário eletrônico disponível em <https://www.ufrgs.br/mnpef-cln/prova-de-defesa-de-memorial>, cópias digitais, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a)** documento de identificação e CPF;
- b)** diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c)** histórico escolar de curso de graduação;
- d)** memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

2.3. A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.

2.4. Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo polo.

2.5. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.6. O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.5 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.

2.7. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.8. Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas no polo a que se refere este Edital, sendo 7 (sete) para o Grupo 1 e 3 (três) para o Grupo 2.

3.2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, e conforme Resolução nº 015/2023 CONSUN, que trata do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação da UFRGS, 30% do total das vagas oferecidas estão reservadas para Ações Afirmativas, compreendendo os seguintes grupos: pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência,

peças travestis e transexuais, pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário, migrantes em condições de vulnerabilidade social.

a) Do total de 7 (sete) vagas oferecidas para candidatos do **Grupo 1**, 2 (duas) delas estão reservadas para Ações Afirmativas e as demais 5 (cinco) vagas serão destinadas à ampla concorrência;

b) Do total de 3 (três) vagas oferecidas para candidatos do **Grupo 2**, 1 (uma) delas está reservada para Ações Afirmativas e as demais 2 (duas) vagas serão destinadas à ampla concorrência.

3.3. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve indicar essa opção no formulário no ato da inscrição.

3.4. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional e no presente Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Prova da Primeira Etapa será realizada pelos candidatos do **Grupo 1**, de acordo com o previsto nos itens 4.1 a 4.11 do Edital Nacional. Os candidatos do **Grupo 2** deverão enviar, de acordo com o calendário do Anexo I deste Edital, através do formulário eletrônico disponível em <https://www.ufrgs.br/mnpef-cln/prova-de-analise-de-curriculo/>, a documentação prevista no item 4.10 do Edital Nacional, em formato PDF.

4.2. A Prova da segunda Etapa, de Defesa de Memorial, será organizada conforme previsto nos itens 4.15 a 4.22 do Edital Nacional e deverá ser realizada por todos os candidatos.

4.3. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital. O local será divulgado no site do Polo 50 – MNPEF/UFRGS.

4.4. A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.

4.5. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados no site do Polo 50 – MNPEF/UFRGS, no prazo fixado no Anexo I deste Edital.

4.6. Seguindo as orientações do item 4.23 do Edital Nacional, os critérios do Polo 50 para a realização desta prova são:

- a)** Motivação do candidato para ingresso no mestrado;
- b)** A experiência profissional do candidato;
- c)** Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;
- d)** Produção de material didático por parte do candidato;
- e)** Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado;
- f)** Apresentação e arguição.

- 4.7.** À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.8.** O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.
- 4.9.** A Prova de Defesa de Memorial será realizada em sessão privada, não sendo permitida a presença dos demais candidatos.
- 4.10.** O exame de Proficiência em Língua Estrangeira Inglesa ocorrerá no decorrer do curso, sendo requisito para a titulação.
- 4.11.** As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 50 – MNPEF/UFRGS, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados nos Grupos 1 e 2.
- 4.12.** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (catorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.11 deste Edital.
- 4.13.** O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.12 do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1.** A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas à **Primeira Etapa** e à **Segunda Etapa** do Processo Seletivo.
- 5.2.** O resultado final do polo será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 do edital nacional), no site do Polo 50 – MNPEF/UFRGS.
- 5.3.** Caso as vagas Reservadas para Ações Afirmativas não sejam preenchidas, estas poderão ser ocupadas por candidatos não pertencentes a estes grupos.
- 5.4.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.
- 5.4.1.** Em caso de empate dos candidatos do **Grupo 1**, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.
- 5.4.2.** Em caso de empate dos candidatos do **Grupo 2**, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.
- 5.4.3.** Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.5.** Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.

5.6. Os candidatos serão classificados de acordo com ordem de classificação indicada no item 5.2, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das redes públicas de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas pelo Polo 50 – MNPEF/UFRGS.

5.7. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 50 – MNPEF/UFRGS do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 50 – MNPEF/UFRGS devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

6.2. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

6.3. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6.4. As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>, conforme itens 7.3 a 7.6 do edital nacional

7. DAS BOLSAS

7.1. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

7.2. Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

7.3. Serão elegíveis para o recebimento de bolsas os discentes na condição de professores regentes de classe das redes públicas da Educação Básica, selecionados de acordo com os critérios da Portaria CAPES nº 207, de 04 de julho de 2024.

7.4. Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 50 – MNPEF/UFRGS com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Tramandaí, 20 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Aline Cristiane Pan
Coordenadora do Polo 50 do Mestrado Nacional
Profissional em Ensino de Física – MNPEF/UFRGS

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES NACIONAIS	
25/08 a 24/09/2024	Período de inscrição (on-line) no processo seletivo, no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpef .
24/09/2024	Prazo para envio da documentação para os candidatos do Grupo 2 através do formulário eletrônico disponível em https://www.ufrgs.br/mnpef-cln/prova-de-analise-de-curriculo .
26/09/2024	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição (os pagamentos devem ser efetuados até as 16 horas, horário de Brasília).
30/09/2024	Divulgação da listagem preliminar dos candidatos inscritos e homologados por grupo em cada polo.
02/10/2024	Prazo limite para recursos dos candidatos não homologados no Grupo 2 que queiram mudar para o Grupo 1 , de acordo com o indicado no item 4.4 do Edital Nacional.
19/10/2024	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos e homologados por grupo em cada polo.
PRIMEIRA ETAPA	
20/10/2024 às 13h	Realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os candidatos do Grupo 1 .
25/10/2024	Divulgação dos resultados da Prova Escrita Nacional (Grupo 1) e da Prova de Análise de Currículo (Grupo 2).
27/10/2024, até as 14h	Prazo limite para recursos quanto ao resultado da Primeira Etapa, de acordo com o indicado no item 4.13 do Edital Nacional.
01/11/2024	Divulgação final dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa em cada grupo, com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial, no site do polo.
SEGUNDA ETAPA	
08/11/2024	Prazo para envio da documentação para a Prova de Defesa de Memorial através do formulário eletrônico disponível em https://www.ufrgs.br/mnpef-cln/prova-de-defesa-de-memorial .
21 a 23/11/2024	Realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos, conforme cronograma e orientações específicas.
03/12/2024	Divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo no site do polo.
05/12/2024, até as 14h	Período de recursos quanto ao resultado da segunda etapa do processo seletivo, conforme item 4.12 do presente Edital.
10/12/2024	Divulgação do resultado final do processo seletivo, no site do polo.
MATRÍCULA	
Fevereiro de 2025	Matrícula junto ao polo, conforme calendário e orientações divulgadas com o resultado final do processo seletivo, segundo item 6 do presente edital.

ANEXO II

INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início no **primeiro período letivo de 2025**, de acordo com calendário específico, a ser divulgado até a data das matrículas.

As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 50 – MNPEF/UFRGS poderão ocorrer nas sextas-feiras, nos turnos matutino, vespertino e noturno e aos sábados, nos turnos matutino e vespertino, conforme tabela abaixo.

Turno \ Dia	Sexta-feira	Sábado
Manhã	X	X
Tarde	X	X
Noite	X	

A Comissão de Pós-Graduação do MNPEF/UFRGS definirá o cronograma de matrículas e a programação do semestre de ingresso. Os selecionados devem ficar atentos às divulgações na página eletrônica do Polo 50 – MNPEF/UFRGS.